

Considerando que foi verificado que a infante M.H., reside com a sua avó M.L. em São Gonçalo do Amarante, não se encontrando em situação de risco e somente as suas irmãs M.E. e M.L., estão na companhia da genitora, em Macaíba;

Resolve CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil de nº 15/2015, que terá por objeto averiguar a situação pessoal e adotar medidas para resguardar o interesse das infantas M.E. e M.L., determinando para tanto as seguintes diligências:

- a) REAUTAR-SE este feito como inquérito civil público, registrando a instauração em livro próprio, respeitada a ordem cronológica desta Promotoria de Justiça, dando-se baixa no Livro e no sistema de Controle de Procedimento Preparatório;
- b) ENCAMINHE a presente portaria por meio eletrônico para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ), OBSERVANDO QUE NÃO DEVE SER PUBLICADO O NOME DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE E NEM DOS SEUS GENITORES, DEVENDO SER COLOCADA APENAS AS INICIAIS;
- c) AUTUE e cópia desta portaria no início deste procedimento, renumerando-se as folhas;
- d) ENCAMINHE cópia desta portaria para o CAOP Infância e Juventude, no prazo legal, por meio eletrônico;
- e) REITERE a requisição ao Conselho Tutelar de Macaíba;
- f) OFICIE para a Direção da Escola Municipal Aida de Souza solicitando informações sobre o endereço atualizado das crianças, devendo ser informado o nome dos genitores;
- g) Designo o técnico ministerial PEDRO GEORGE BEZERRA DANTAS como secretário deste inquérito civil.

Macaíba, 17 de junho de 2015.
Patrícia Albino Galvão Pontes
Promotora de Justiça

Portaria nº 24/2015 - 3PmJM
A 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Macaíba RESOLVE INSTAURAR IC - Inquérito Civil - nos seguintes termos:
OBJETO: Instauração de inquérito civil, com vistas a apurar a regularidade de títulos de direitos reais expedidos pelo Município de Macaíba e registrado pelo 1º Ofício de Notas de Macaíba.

DESPACHO
FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigos 129, III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93

INVESTIGADO(a): Município de Macaíba e 1º Ofício de Notas de Macaíba.

Considerando que é função institucional do Ministério Público, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição da Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos:

Considerando que a Civil Vigente estabelece que é proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior - Art. 2.038;

Considerando que o Código Civil de 1916 então revogado, aduz no art. 693 que "todos os aforamentos, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis dez anos depois de constituídos, mediante pagamento de um laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o valor atual da propriedade plena, e de dez pensoes anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar o direito ao resgate, nem contrariar a disposições imperativas deste capítulo";

Considerando que o Código Civil de 2002 aduz que os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos;

Considerando que o presente feito nº 26/2015 foi instaurado em 22 de abril de 2015; Considerando que o procedimento versa sobre a doação irregular de áreas públicas e particulares, tendo os ocupantes apresentado títulos de propriedade com base em ata de aforamento, expedido pelo Município no ano de 1988, ou seja, na vigência do Código Civil de 1916;

Considerando que os referidos títulos foram registrados perante o 1º Ofício de Notas de Macaíba, após 20 (vinte) anos de expedição do aforamento, na vigência do Código Civil de 2002;

Considerando que, em tese, a doação de bem público a particular é medida excepcional, sujeitando-se à legislação específica;

Considerando, que serão necessárias diligências que demandarão prazo maior que os 60 (sessenta) dias que a legislação ministerial confere à Notícia de fato, tendo em vista a complexidade da matéria;

DILIGÊNCIAS INICIAIS:
Determino:

- 1) A instauração do INQUÉRITO CIVIL, na forma do art. 13, da Resolução 02/2008 - CPJ, procedendo aos devidos registros nos livros respectivos;
- 2) Oficie-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo para que informe a esta Promotoria de Justiça sobre o total de títulos proprietários na mesma situação, já apurados pelo Município, no prazo de 10 (dez) dias (remeter cópia de fls. 2).
- 3) Seja recomendado ao Tabelião do 1º Ofício de Notas que se abstenha de praticar qualquer ato de registro referente à aquisição de propriedade por meio de tais Cartas de Aforamento e demais transferências de propriedade de natureza pública;
- 4) Remeta-se o arquivo digital da presente portaria para Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no DOERN;
- 5) Comunique-se o CAOP Meio Ambiente desta instauração, remetendo cópia digital deste arquivo.

Cumpra-se. Numere-se.
Após, conclusos para nova deliberação.
Macaíba (RN), 17 de junho de 2014.
Rachel Medeiros Germano - Promotora de Justiça

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - **1º VICE-PRESIDENTE:** DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - **2º VICE-PRESIDENTE:** DEPUTADO JOSÉ ADECIO - **1º SECRETÁRIO:** DEPUTADO GALENO TORQUATO - **2º SECRETÁRIO:** DEPUTADO HERMANO MORAES - **3º SECRETÁRIO:** DEPUTADO GEORGE SOARES - **4º SECRETÁRIO:** DEPUTADO CARLOS AUGUSTO


ATO Nº 2295 - DE 2015 DA MESA
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1078/2015-PL,

R E S O L V E:
EXONERAR JULIANA PINTO BARCELLOS DE ARRUDA, do cargo em comissão de AGENTE LEGISLATIVO 21, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSE AUGUSTO", em Natal, 17 de junho de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARESTA - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

PUBLICAÇÕES PARTICULARES


CODERN - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ/MF Nº 34.040.345/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de junho de 2015, às 10 horas, em sua sede, na Av. Eng.º Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** L aumento do capital social da Companhia e alteração do artigo 5º do Estatuto Social da CODERN, Natal, 17 de junho de 2015.

WILSON DO EGITO COELHO FILHO - Presidente do Conselho de Administração

NÓBREGA E DANTAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ Nº 08.000.937/0001-79

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30/06/2015, às 10h00, na sede social da empresa à Rua Major Antônio Delmiro, s/n, Centro, Macaíba/RN, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Em ACO:** a) aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrados em 31/12/2014; b) eleição da diretoria; c) fixação dos honorários da administração; d) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em AGE:** a) Ratificação e Aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrados em 31/12/2010, 31/12/2011, 31/12/2012 e 31/12/2013; b) Reforma dos estatutos; c) Extinção de filiais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Macaíba/RN, 15/06/2015. **A Diretoria.**

PEDIDO DE LICENÇA DEREGLARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

BELTERRA MINERAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA EPP, toma público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação para a Indústria de Britagem de Mineral, numa área de 124,49 m2, na Rod. RN 089 - km 05 Várzea do Serrote - Parelhas/RN.
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO IRMÃO
Dir. Presidente

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

BFMG HOTEL E TURISMO LTDA - HOTEL CHALÉ LAGOA DOS INGÁS CNPJ Nº 06.053.448/0001-50, toma público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LRO - IDEMA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO No serviço de hotelaria.
Marcos Antonio Gurgel Costa
Evandra Maria de Lucena Queiroz
EMPRESÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE-CRC/RN

PORTARIA DO CRC/RN Nº 028/2015
O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE-CRC/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN. CONSIDERANDO as prerrogativas contempladas no Regimento Interno.
CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 5º da Resolução do CFC n.º 1.480/2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, para os fins do art. 6º e seguintes da Resolução do CFC n.º 1.480/2015, a Comissão Eleitoral composta por:

- I - José Jeová Soares - Coordenador
 - II - Ronaldo Santos da Cruz - Coordenador Adjunto
 - III - Rosely Louzada - Titular
 - IV - Fabrício Luiz Carvalho da Silva - Suplente
 - V - Edson Oliveira da Silva - Suplente
 - VI - Écia Maria de Moura Viana - Suplente
- Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Natal/RN, 11 de junho de 2015.
João Gregório Júnior
Presidente do CRC/RN

COOPEFARMA - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Diretora Presidente da COOPEFARMA - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 2015, nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, tendo como local sua sede, sito à Rua Presidente Gonçalves, 903-A 1º Andar - Bairro: Alcerim - Natal (RN) - CEP: 59031-170, às 18 (dezoito) horas em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) do número dos Cooperados; em segunda convocação, às 19 (dezenove) horas, com a presença da metade mais 01 (um) dos Cooperados; e em terceira e última convocação, às 20 (vinte) horas, com a presença de 10 (dez) Cooperados, para deliberação sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** a) Prestação de contas do exercício de 2014, compreendendo: I) Relatório de gestão; II) Balanço geral; III) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; IV) Parecer do Conselho Fiscal b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio perdas, conforme o caso; c) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício de 2015; d) Eleição para conselho Fiscal; e) Quaisquer assuntos de interesse social. Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados, nesta data, é de 57 (cinquenta e sete). Natal (RN), 18 de Junho de 2015. Luzia Diva Cunha Dutra Presidente.

CREA - RN TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014 RETIFICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve-se:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2014/CP/CREA/RN, Processo nº 00098684/14, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Reforma das Instalações Prediais da Inspeção Regional de Pau dos Ferros - IRPF, na cidade de Pau dos Ferros.
2. ADJUDICAR o objeto do certame a REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. (CNPJ nº 09.396.005/0001-50).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Natal - RN, 15 de junho de 2015.
Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

DIXIE TOGA LTDA
DIXIE TOGA LTDA, CNPJ: 60.394.723/0018-92, toma público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de embalagens plásticas, localizada no Entroncamento das BR's 101/304, s/n. Emaús, Distrito Industrial, Pamamirim-RN.
Viviani Domingos Trentini
Procuradora

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

HORIZONTE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., CNPJ: 12.142129/0001-13, toma público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as seguintes licenças:
"Licença Prévia - LP para o Parque Eólico Santa Inês I com 30MW de potência, localizado na Zona Rural do município de Afonso Bezerra/RN;
"Licença Prévia - LP para o Parque Eólico Santa Inês II com 28MW de potência, localizado na Zona Rural do município de Afonso Bezerra/RN;
"Licença Prévia - LP para o Parque Eólico Flores com 30MW de potência, localizado na Zona Rural do município de Afonso Bezerra/RN;
"Licença Prévia - LP para o Parque Eólico Monte Azul com 30MW de potência, localizado na Zona Rural do município de Afonso Bezerra/RN;
"Licença Prévia - LP para o Parque Eólico Das Juremas com 22MW de potência, localizado na Zona Rural do município de Afonso Bezerra/RN.
Maria Regina Pereira de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE